

LEI Nº 2.582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 126 da Quadra 19 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador JORGE CAMPOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 126, Quadra 19 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ISAURA DOS ANJOS DE ALMEIDA, falecida em 14 de outubro de 1988.

Art. 2º - A família de ISAURA DOS ANJOS DE ALMEIDA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.582

PROJETO N.º 178/93.

Jorge Campos.

Publicado 02/12/93.

Jornal Terra 76.